



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

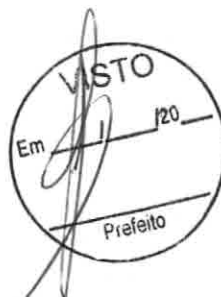


Ofício nº 33/2018

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 19/09/2018



Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 137/2016, Pregão Presencial nº 89/2016 com a empresa Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda - ME, a qual é responsável pela prestação de serviços de limpeza interna e externa do Complexo Esportivo Barro Preto e centro de comercialização de produtos artesanais, incluindo o corte de grama, colocação de terra, irrigação, adubação, plantio e replantio de flores e arbustos, combate a formigas na parte externa. Irrigação diária em períodos de calor intenso das floreiras e canteiros. Controle de horários para utilização das quadras esportivas, demarcação do campo de futebol, sempre que ocorram jogos nestes locais e sempre que se fizer necessário. Serviços extras de limpeza em eventos como feiras, seminários, confraternizações, campeonatos, Olimpíadas e festividades do Município.

A empresa contratada solicita a empresa contratante um aditivo de 10% (dez por cento) no valor atual, pois a mesma assumirá a responsabilidade de realizar limpeza diária no piso da Quadra, sendo que a empresa irá adquirir uma máquina apropriada para efetuar a limpeza, pois a mesma lava e seca o piso dando uma qualidade melhor na manutenção da mesma. A necessidade da limpeza diária será de extrema importância pelo seu uso diário com escolinhas, treinamentos e aos finais de semana temos competições Municipais, Regionais, Estaduais, e sempre privando pela sua manutenção eficaz e de qualidade. Segue em anexo a planilha de execução dos serviços.

Atenciosamente,

Sirlei Piva

Diretora Departamento de Esportes

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS MENSAIS 2018/2019					
LIMPEZA COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO					
1.1 - CUSTOS DIRETO COM OS FUNCIONÁRIOS			MENSAL		
ITENS	Quantidade	Salário	Encargos	Adicional	Total
		Base	Sociais	Previsto na CCT	
Salário Base					
02 Funcionários	2	1.230,00			R\$ 2.460,00
Auxílio Alimentação	2			365,00	R\$ 730,00
Seguro de Vida Feaonspar	2			8,50	R\$ 17,00
Plano de Saúde	2			27,75	R\$ 55,50
Fundo de Formação	2			4,00	R\$ 8,00
			SUB-TOTAL SALARIO		R\$ 3.270,50
INSS (funcionário)	0	1.230,00	11%		R\$ -
INSS (Empresa)	2	600,00	11%		R\$ 270,60
FGTS	2	600,00	8%		R\$ 196,80
13º Salário	2	600,00	8,33%		R\$ 204,92
Pagamento Férias e 1/3	2	600,00	11,11%		R\$ 273,31
Sindicato	0			31,50	R\$ -
Manutenção da Estrutura	Administrativa e Operacional				R\$ 1.800,00
Fiscalização e Acompanhamento dos Trabalhos		900,00			R\$ -
Estimativa de Lucro			18,00%		R\$ 1.500,00
SUB-TOTAL					R\$ 6.570,50
DAS - SIMPLES FEDERAL				9,20%	R\$ 753,84
ISSQN - MUNICIPIO				2,00%	R\$ 182,80
SUB-TOTAL IMPOSTOS					R\$ 936,64
1.2 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPIS					
	Quantidade	Nº de Funcionários	Fator Utilização	Preço Unitário	
Bonés/Chapeus	2	2	12 meses	36,00	R\$ 12,00
Calçado	2	2	12 meses	96,00	R\$ 32,00
Camiseta	4	2	12 meses	48,00	R\$ 32,00
Luvas	12	2	12 meses	9,60	R\$ 19,20
repelente	6	2	12 meses	35,00	R\$ 35,00
Protetor Solar	6	2	12 meses	62,00	R\$ 62,00
SUB-TOTAL - EPIS					R\$ 192,20
1.3 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO					
	Quantidade		Fator Utilização	Preço Unitário	
Disco de limpeza/Maquiana piso apropriado	48		12 meses	R\$ 48,00	R\$ 192,00
Vassouras, Rodos, rastelo, sacos de lixo e panos.....	12		12 meses	R\$ 220,00	R\$ 220,00
Gasolina 4T trator campo	12		12 meses	R\$ 189,00	R\$ 189,00
Gasolina 2T Para Roçadeira/podadeira cerca viva	12		12 meses	R\$ 259,14	R\$ 259,14
Fios e facas para corte grama	12		12 meses	R\$ 191,08	R\$ 191,08
Manutenção Equi./produtos	12		mensal	R\$ 380,00	R\$ 380,00
SUB-TOTAL MAQ,E PRODUTOS					R\$ 1.431,22
SUB-TOTAL					R\$ 8.193,92
TOTAL DOS CUSTOS MENSALIS					R\$ 9.130,56

Odair José Pelenz
PELENZ & PELENZ
PRESTADORA DE SERVIÇOS
Odair José Pelenz - Adm.
CNPJ 05643674/0001-10

CORONEL VIVIDA 19 DE SETEMBRO DE 2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:19 do dia 22/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2019.

Código de controle da certidão: **886B.BE61.D03F.FEAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018664517-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.648.674/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2756 /2018

CAD. : 5648674000110
NOME : PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS L
CPF/CNPJ : 05.648.674/0001-10
ENDEREÇO : RUA ALDO LIMA N° 470
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO FLECK
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 23/12/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 887884245887884

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 24 de Setembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05648674/0001-10
Razão Social: PELENZ BARBOSA TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA ALDO LIMA 496 CASA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090902405305908251

Informação obtida em 24/09/2018, às 09:50:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.648.674/0001-10

Certidão nº: 157930832/2018

Expedição: 06/09/2018, às 15:11:13

Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 137/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 89/2016, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida na Rua Aldo Lima, 470 - Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.648.674/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Odair José Pelenz**, inscrito no CPF nº 870.320.589-49 e RG nº 6.488.501-4, abaixo assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando o ofício nº 33/2018, expedido pela Diretora do Departamento de Esportes, Sra. Sirlei Piva, a qual solicita aumento na prestação de serviços inicialmente contratado, bem como a prorrogação do contrato nº 137/2016, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo e fica aumentada a meta devido ao aumento dos dias de limpeza da quadra, que passa a ser diariamente, conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 137/2016 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de **01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019**.

Parágrafo segundo: Devido ao aumento na prestação de serviços, o valor mensal passa a ser de R\$ 9.130,56 (nove mil e cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), totalizando para este a quantia de R\$ 109.566,72 (cento e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 302.525,80 (trezentos e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 137/2016 de 28 de setembro de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Odair José Pelenz
Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Aditivo n° 03 - Contrato n° 137/2016 - Pregão Presencial n° 89/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTATORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n° 05.648.674/0001-10. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo entre as partes, com prorrogação o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de, 01.10.2018 a 30.09.2019 e aumentada a meta física devido ao aumento dos dias de limpeza da quadra, que passa a ser diário, ou, valor mensal passa a ser de R\$ 9.130,56 totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 109.566,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Arijel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2018.09.25 17:59:25 -03'00'

Quarta-Feira, 26 de Setembro de 2018

Ano 1 – Edição Nº 0050

Página 1 / 025

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Alos.....	02

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIGAS DE EUCALÍPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 35.066,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de setembro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod280114

CONTRATOS

Aditivo nº 01–Contrato nº 99/2017–Pregão Presencial nº 70/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/MF nº 21.941.763/0001-07. Conforme solicitação da diretora do departamento de esporte e de comum acordo entre as partes fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 14.09.2018 a 13.09.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.398,00. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 16.776,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04–Contrato nº 125/2015–Pregão Presencial nº 58/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, de 01.09.18 a 31.08.19. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.426,15, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.113,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de Agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.10.2018 a 30.09.2019 e aumentada a meta física devido ao aumento dos dias de limpeza da quadra, que passa a ser diariamente, o valor mensal passa a ser de R\$ 9.130,56 totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 109.566,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod280119

